

(Mod. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º _____

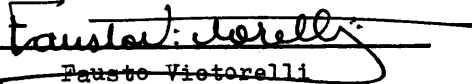
LEI Nº 777

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

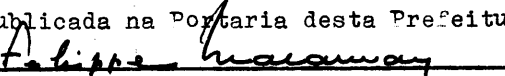
Artigo 1º) - É autorizada a doação, à Associação São Vicente de Paulo, sediada nesta cidade, do aparelho telefônico manual marca "Standart-Eletric", nº LJ-8023/A, do patrimônio municipal, registrado no Livro de Móveis e Utensílios da Câmara Municipal de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de Março de 1.965


~~Fausto Victorelli~~
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.


Felipe Malaman
Secret. Subst. da P.M.